



CRECHE ESCOLA SEMENTES DO AMANHÃ
Rua João Bernardo Da Fonseca nº 960
Centro - CEP 14725-000 - Taiacú/SP
E-mail: crechesementes@taiacu.sp.gov.br

ANO LETIVO 2025 - EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 005/2025
Processo Seletivo nº005/2025

CARGO: Professor de Educação Infantil (Contratação por Tempo Determinado)

Turma: Berçário II – 40 Aulas (Manhã e Tarde)
26 aulas com Aluno + 6 Aulas ATPI + 05 Aulas ATPL + 3 ATPC

ATPC: Segunda Feira, das 17h20 às 19h00

Manhã

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Manhã	Berçário II	Berçário II	Berçário II	Berçário II	Berçário II

Tarde

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Tarde	Berçário II	Berçário II	Berçário II	Berçário II	Berçário II

Data da Atribuição: 18/03/2025

Horário: 9H00

Local da atribuição: Departamento Municipal de Educação
Rua Raul Maçone nº 25/41 - Praça Matriz

Atenção:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original.
- 2 – Comprovante de Habilitação – Diploma com o respectivo histórico escolar original. No caso da conclusão do curso nos anos de 2023 e 2024 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar declaração de conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou Coordenador do Curso da Instituição Oficial, acompanhado do histórico escolar original com a data de colação de grau.
- 3 – Caso o docente não possa comparecer pessoalmente, poderá enviar um representante legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório e RG original, bem como, os documentos obrigatórios exigidos do candidato, no ato da atribuição.
- 4 – Declaração Oficial de Horário de Trabalho Docente atualizada, caso já tenha aulas atribuídas
- 5 – O Professor de Ensino Fundamental II, da disciplina Educação Física, deverá apresentar ainda, a carteira de registro no Sistema CONFEF/CREF'S original, excepcionalmente, o protocolo
- original para aqueles que concluíram o curso no ano de 2024 e ainda não receberam o documento oficial.
- 6 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar no ato de atribuição de aulas laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
- 7 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:
 - a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
 - b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.
- 8 - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Taiacú, no setor de RH, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade do acúmulo de cargos.
- 9 - Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição de classes/aulas.

Taiacú, 14 de março de 2025.